



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 183 DO REGIMENTO INTERNO 20 JUN. 2018 Câmara Alberto Andrade Menezes Secretaria Legislativa Ato nº 005/2012/SRH/SAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 5196/18
AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN			
<p>Indica ao Governo do Estado de Rondônia com cópias a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a possibilidade em disponibilizar mudas de “Café Clonal” e “Cacau Clonal” para o Distrito de Rio Pardo sentido Buritis na RO 460.</p>			
<p>O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a possibilidade de disponibilizar mudas de “Café Clonal” e “Cacau Clonal” para o Distrito de Rio Pardo sentido Buritis na RO 460.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, em 26 de junho de 2018.</p>			
<p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>			
<p><b>J U S T I F I C A T I V A</b></p>			
<p>Senhores Parlamentares,</p>			
<p>A presente proposição tem por escopo atender toda coletividade residente no Distrito de Rio Pardo, com a possibilidade em disponibilizar mudas de “Café Clonal” e “Cacau Clonal” para aquela região.</p>			





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Cumpre destacar que Rio Pardo apesar de ser Distrito de Porto Velho, se encontra há 80 Km do Município de Buritis, na região do Vale do Jamari. Desta forma, consigna-se que há inúmeras famílias que dependem do trabalho agrícola e a disponibilidade de mudas de “Café Clonal”, bem como “Cacau Clonal”, para aquela região, e as referidas mudas serão de grande valia para todos que ali residem.

Cabe destacar ainda que a história de Rio Pardo iniciou pelo surgimento de um assentamento dentro de uma reserva florestal, classe política, juntamente com os produtores e o esforço para conseguir mais benefícios, tais como mudas de café clonal e asfaltamento urbano.

Desta forma, cabe mencionar nesta oportunidade também, que a agricultura familiar de Rondônia contempla apenas um quarto da parte do território agricultável do Estado. Contudo, em comparação a outros Estados da região norte, o Estado de Rondônia se encontra como campeão no ramo da agricultura familiar, de acordo com o Censo Agropecuário.

Por outro lado, a cafeicultura está em segundo lugar, com 22 mil agricultores e as melhorias genéticas dos grãos, surgiram variedades mais produtivas, como os clonais, que de certa forma dão possibilidade dos produtores colherem até 150 sacas por hectare.

Em consonância com o art. 166, Parágrafo único da Constituição do Estado de Rondônia vejamos a seguir:

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Art. 166. O Estado apoiará o incremento da produção e da produtividade pela evolução tecnológica e o desenvolvimento de mercado com ampla oportunidade de participação que proporcionem aos seus integrantes igualdade de tratamento e as mesmas condições de competitividade.

Parágrafo único. Serão compatibilizadas na ação do Poder Executivo Estadual e Municipal as ações de política industrial, agrícola, agrária e de meio ambiente.

Destarte a produção de “Café Clonal” bem como “Cacau Clonal” e ainda a pecuária são favorecidas pelo solo, pelo clima e vegetação da região que chove muito e que garante uma pastagem de pelo menos oito meses por ano.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

  
**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN